

**CHAMADA INTERNA Nº 003/2026/CEN
PRIORIZAÇÃO DOS AFASTAMENTOS DO CEN - TRIÊNIO 2027-2029**

O Departamento de Artes Cênicas (CEN/UnB) torna pública a chamada interna anual para priorização de afastamento docente para o triênio compreendido entre o primeiro semestre letivo de 2027 e o segundo semestre letivo de 2029, em conformidade com a *Resolução nº 002/2026/CEN - Regulamento de Afastamento Docente do CEN/UnB*.

1. OBJETIVO

1.1. Receber as solicitações e organizar o planejamento de afastamentos do corpo docente do CEN para o triênio 2027-2029, para a *Categoria A (Pós-Doutorado)* e *Categoria B (Licença Capacitação)*, conforme estabelecido na *Etapa I - Priorização dos Afastamentos no CEN/UnB da Resolução nº 002/2026/CEN*.

2. LIMITES E VAGAS POR SEMESTRE

2.1. Conforme o Art. 13 da *Resolução nº 002/2026/CEN*, a concessão de afastamentos respeitará os seguintes tetos por semestre letivo:

I. Teto Global: 30% dos docentes do quadro afastados simultaneamente.

II. Categoria A (Pós-Doutorado): limite de 20% dos docentes do quadro.

III. Categoria B (Licença Capacitação): limite de 10% dos docentes do quadro.

2.2. Caso já exista docente substituto(a) ocupando uma vaga de aposentadoria, vacância, licença para tratamento de saúde ou qualquer outro afastamento legal de longa duração, esta vaga será obrigatoriamente subtraída do teto global de afastamentos simultâneos no respectivo semestre.

2.3. Conforme Art. 15, §1º da *Resolução nº 002/2026/CEN*, o número de vagas disponíveis para os afastamentos devem levar em consideração os afastamentos já aprovados nas chamadas dos anos anteriores, conforme pode ser visto na tabela do *Anexo I* desta Chamada.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO NA ETAPA I

3.1. O(A) docente deverá observar os requisitos para solicitação do afastamento, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/1990, já nesta *Etapa I*, pois se trata de requisitos mandatórios analisados na *Etapa II* pelas instâncias superiores da UnB:

I. Pós-Doutorado (Lei nº 8.112/1990, Art. 96-A, §3º): "*Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargo efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento*";

II. Licença Capacitação (Lei nº 8.112/1990, Art. 87): "*Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional*".

3.2. Solicita-se, sempre que possível, que o(a) docente apresente ao menos duas opções de semestres para o afastamento, visando facilitar a harmonização dos pedidos pela comissão em caso de excesso de demanda para um mesmo período, respeitados os limites regulamentares;

3.3. Caso o(a) docente pleiteie o afastamento da *Categoria A (Pós-Doutorado)* abrangendo o segundo semestre 2029 e o primeiro semestre de 2030, a solicitação de priorização deve ser realizada nesta chamada. Caso o afastamento inicie apenas em 2030, o(a) docente deverá aguardar a chamada do ano seguinte.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os(as) docentes interessados(as) deverão formalizar sua manifestação de interesse por envio de e-mail ao cen@unb.br, com a especificação do Assunto: "*Chamada Interna nº 003/2026/CEN - Priorização dos Afastamentos do CEN*", que encaminhará à Comissão os pedidos realizados.

4.2. Os seguintes documentos devem ser enviados:

I. Carta dirigida à Comissão, indicando os seguintes elementos, conforme especificados na *Resolução nº 002/2026/CEN*: o período de afastamento pleiteado, considerando o triênio contemplado por esta chamada; a(s) Categoria(s) pleiteada(s) (A e/ou B); a data fim do último afastamento da *Categoria A* e/ou da *Categoria B* (ou indicação de primeira solicitação de afastamento); exclusivamente para os pleiteantes à *Categoria A*, o período e o tempo de atuação em cargos de gestão do CEN nos últimos 8 (oito) anos imediatamente anteriores à data do afastamento pleiteado; e, para os pleiteantes à *Categoria B*, a data de vencimento da Licença Capacitação.

II. *Tabela de Pontuação por ano de atividade e fração proporcional* preenchida. Esta tabela está disponível tanto na *Resolução nº 002/2026/CEN* quanto no site do CEN (em formato XLSX para preenchimento).

5. CRONOGRAMA E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Período de Inscrição: de **16 de julho a 23 de agosto de 2026**, até as 23h59.

5.2. A comissão irá verificar as solicitações e organizá-las na planilha de afastamentos, apresentando no Colegiado do CEN as propostas de afastamento, considerando as vagas disponíveis e o disposto na *Resolução nº 002/2026/CEN*, para serem aprovadas e homologadas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Conforme disposto na *Resolução nº 002/2026/CEN*, a aprovação interna em Colegiado na *Etapa I* é etapa obrigatória, mas não isenta o(a) docente de tramitar o seu processo individual de afastamento no SEI, respeitando os prazos estipulados pelos decanatos competentes à época da fruição do afastamento, conforme descrito na *Etapa II* da *Resolução nº 002/2026/CEN*.

6.2. O(a) docente que enviar solicitação de afastamento reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada e na *Resolução nº 002/2026/CEN - Regulamento de Afastamento Docente do CEN/UnB*.

6.3. Casos omissos nesta chamada serão deliberados pelo Colegiado do CEN.

Brasília, 16 de Julho de 2026.
Chefia e Comissão de Afastamentos do CEN

ANEXO I - AFASTAMENTOS JÁ APROVADOS NAS CHAMADAS DOS ANOS ANTERIORES

	2027.01	2027.02	2028.01	2028.02	2029.01	2029.02
EIXO DE INTERPRETAÇÃO						
Nitza (Exercício UnB: 21/02/2011)	LIC. CAP. aprov. Chamada 2025			PÓS-DOC aprov. chamada 2025	PÓS-DOC aprov. chamada 2025	
Alisson (Exercício UnB: 26/09/2022)		PÓS-DOC aprov. chamada 2025	PÓS-DOC aprov. chamada 2025			
EIXO DE INTERPRETAÇÃO E MOVIMENTO						
Giselle (Exercício UnB: 10/03/2010)	PÓS-DOC aprov. chamada 2025					
EIXO INTERPRETAÇÃO E VOZ						
Tiago Mundim (Exercício UnB: 22/09/2022)	PÓS-DOC aprov. chamada 2025	PÓS-DOC aprov. chamada 2025				
EIXO DE TEORIA						
Luciana Dias (Exercício UnB: 09/02/2022)	PÓS-DOC aprov. chamada 2025	PÓS-DOC aprov. chamada 2025				
EIXO DE VISUALIDADES						
Cyntia (Exercício UnB: 12/05/2010)	PÓS-DOC aprov. chamada 2025	PÓS-DOC aprov. chamada 2025				
Vacâncias						
Ângela Café	Vacância	Vacância				
Jennifer Jacomini	Vacância	Vacância				
Jorge das Graças Veloso	Vacância	Vacância				
Rita de Almeida Castro	Vacância	Vacância				
Simone Reis	Vacância	Vacância				



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 15/07/2026, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Araújo de Almeida, Coordenador(a) do Instituto de Artes**, em 16/07/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Carla Cunha Santos, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 16/07/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade



de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14509698** e o código CRC **05DD46AA**.

Referência: Processo nº 23106.073545/2026-08

SEI nº 14509698